



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CONSELHO DIRETOR - CAMPUS CAMPINA GRANDE

RESOLUÇÃO 8/2023 - CD/CG/REITORIA/IFPB

Aprova o edital para escolha de membros representantes das categorias: "Governo Municipal", "Entidade de Trabalhadores", "Entidade Patronal" e "Pais de Alunos" no Conselho Diretor, para exercício do biênio 2024/2026.

A Presidenta do Conselho Diretor do campus Campina Grande do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba, no uso de suas atribuições regimentais conferidas através da portaria de nomeação nº 2066/2022 – Reitoria, de 24 de outubro de 2022, publicada no DOU em 25/10/2022, considerando o mérito do processo nº 23325.004275.2023-50 e a deliberação da 18ª Reunião Extraordinária Presencial, realizada em 10 de novembro de 2023, **RESOLVE**:

Art. 1º – Aprovar o edital para escolha de membros representantes das categorias: "Governo Municipal", "Entidade de Trabalhadores", "Entidade Patronal" e "Pais de Alunos" no Conselho Diretor, para exercício do biênio 2024/2026, constante em anexo.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir desta data e deve ser publicada no Portal do IFPB.

Ana Cristina Alves de Oliveira Dantas

Presidente do Conselho Diretor – campus Campina Grande

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Ana Cristina Alves de Oliveira Dantas DIRETOR(A) GERAL - CD2 - DG-CG**, em 11/11/2023 20:11:37.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 11/11/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifpb.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código 496092
Verificador: 91df451d08
Código de Autenticação:



R. Tranqüilino Coelho Lemos, 671, Dinamérica, CAMPINA GRANDE / PB, CEP 58432-300
<http://ifpb.edu.br> - (83) 2102-6200



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CONSELHO DIRETOR – CAMPUS CAMPINA GRANDE
COMISSÃO ELEITORAL**

**EDITAL DE ESCOLHA DE REPRESENTANTES DA
COMUNIDADE EXTERNA NO CONSELHO DIRETOR**

Institui normas de definição dos membros representantes da comunidade externa do Conselho Diretor do IFPB campus Campina Grande, biênio 2024/2026, nos termos estabelecidos pela Resolução CS nº 246, de 18 de dezembro de 2015, que cria o Estatuto do IFPB.

**TÍTULO I
DO PROCESSO ELEITORAL**

Art. 1º Este edital tem por objetivo normatizar os procedimentos do processo de escolha dos membros da comunidade externa do Conselho Diretor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba (IFPB), campus Campina Grande, observadas as disposições legais pertinentes e o disposto no Estatuto e no Regimento Geral do IFPB.

Art. 2º O Conselho Diretor do campus Campina Grande do IFPB, órgão máximo colegiado, de caráter consultivo e deliberativo, com a finalidade de regulamentar a execução das normas aprovadas pelo Conselho Superior, pelo CEPE- IFPB e pelo COPAF-IFPB, tem a seguinte composição:

- I – diretor-geral, como seu presidente;
- II – diretor de desenvolvimento do ensino;
- III - diretor de administração e planejamento;
- IV – 02 (dois) representantes do corpo docente, eleitos pelos seus pares;
- V – 02 (dois) representantes do corpo de técnico-administrativos, eleitos pelos seus pares;
- VI – 02 (dois) representantes dos estudantes, eleitos pelos seus pares;
- VII – 04 (quatro) representantes da comunidade externa, sendo 01 (um) representante das entidades de trabalhadores, 01 (um) representante das entidades patronais, 01 (um) representante do governo municipal e 01 (um) representante dos pais de estudantes do campus.

§1º Com exceção dos diretores do campus elencados nos incisos I, II e III, cada conselheiro terá um suplente eleito ou indicado da mesma forma que o titular, com mandato de 02 (dois) anos, todos designados por portaria do diretor-geral do campus.

Art. 3º O processo de escolha dos membros da comunidade externa do Conselho Diretor do campus Campina Grande dar-se-á em reunião a realizar-se conforme cronograma apresentado no art. 12 deste edital.

§1º Ocorrendo o afastamento definitivo de qualquer dos membros do Conselho Diretor, assumirá o respectivo suplente para a complementação do mandato originalmente estabelecido.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CONSELHO DIRETOR – CAMPUS CAMPINA GRANDE
COMISSÃO ELEITORAL**

§2º A qualquer tempo, poderá haver escolha para preenchimento de vagas ociosas em decorrência do afastamento dos titulares e suplentes.

Art. 4º A reunião para definição dos membros da comunidade externa do Conselho Diretor será realizada no dia **28 de novembro de 2023**, às **15h**, na sala de reuniões do campus Campina Grande, localizada na rua: Tranquilino Coelho Lemos, 671 - Dinamérica, Campina Grande - PB, ocasião em que ocorrerá sorteio público.

Art. 5º Os nomes dos candidatos escolhidos para comporem o Conselho Diretor serão designados por portaria do diretor-geral do campus Campina Grande.

Art. 6º O processo eleitoral será coordenado pela comissão eleitoral, instituída através da portaria nº 175/2023, de 24 de outubro de 2023, emitida pela Direção- Geral – campus Campina Grande.

TÍTULO II

DOS CANDIDATOS

Art. 7º Para comporem o segmento da comunidade externa do Conselho Diretor, serão eleitos: a) 01 (um) representante das entidades de trabalhadores; b) 01 (um) representante das entidades patronais; c) 01 (um) representante do governo municipal e d) 01 (um) representante dos pais de estudantes do campus Campina Grande.

§1º Com exceção do diretor-geral do campus, cada conselheiro terá um suplente eleito ou indicado da mesma forma que o titular, com mandato de 02 (dois) anos, todos designados por portaria do diretor-geral do campus.

§2º Quando o segmento tiver um único candidato, esse automaticamente será escolhido.

§3º O segmento que tiver mais de um candidato será realizado um sorteio para definição do titular e do suplente, sendo o primeiro sorteado o titular e o segundo, o suplente.

§4º Os membros titulares do Conselho Diretor deste campus e os respectivos suplentes exercerão mandato de 02 (dois) anos.

§5º A função de membro do Conselho Diretor é considerada de interesse público relevante e não será remunerada.

§6º O registro da candidatura dar-se-á por meio do formulário eletrônico disponível no endereço <https://forms.gle/QktX5bWbEHncziTi7> entre **13 e 24 de novembro de 2023**. Caso seja encaminhado por e-mail não institucional, a Secretaria do Conselho Diretor deste campus confirmará os dados junto ao órgão referido pelo candidato indicado no e-mail.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CONSELHO DIRETOR – CAMPUS CAMPINA GRANDE
COMISSÃO ELEITORAL**

TÍTULO III

DA ESCOLHA

Art. 8º A definição dos nomes para comporem as 04 (quatro) vagas destinadas à comunidade externa dar-se-á mediante sorteio, que será realizado no dia, horário e local indicados no art. 4º deste edital.

§1º Encerrada a eleição e conhecido o resultado, imediatamente será lavrada a ata da reunião específica, devendo constar as seguintes informações:

- I – número de participantes;
- I – resultado do sorteio em ordem decrescente;
- II – ocorrências ou incidentes durante a execução dos trabalhos;
- IV – assinatura dos participantes da reunião.

Art. 9º Serão considerados eleitos os primeiros sorteados de cada categoria e seus suplentes os segundos sorteados.

I - para as vagas de Pais de Alunos, caso haja vacância do titular, o suplente assumirá a titularidade e o mais bem colocado após este assume a suplência.

TÍTULO IV

DO RESULTADO

Art. 10. O resultado do sorteio será proclamado conforme cronograma apresentado no art. 12.

Art. 11. Após a proclamação dos sorteados, a presidência da comissão eleitoral elaborará a lista dos nomes escolhidos e encaminhará, no prazo máximo de 48h (quarenta e oito horas), ao diretor-geral do campus Campina Grande, para as providências necessárias.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CONSELHO DIRETOR – CAMPUS CAMPINA GRANDE
COMISSÃO ELEITORAL

TÍTULO V
DO CRONOGRAMA

Art. 12. O processo eleitoral seguirá o cronograma abaixo.

CRONOGRAMA

Atividade	Período
Inscrições/Homologação	De 13/11/2023 a 24/11/2023
Escolha e Resultado	28/11/2023

TÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 13. Perderá o direito à sua condição de membro representante da comunidade externa no Conselho Diretor, em qualquer tempo, aquele que deixar de preencher os requisitos do caput do art. 7º deste edital.

Art. 14. Os casos omissos neste edital serão solucionados pela comissão eleitoral, salvo os decorrentes da incúria ou abuso de autoridade da mesma, que serão submetidos à apreciação do reitor do IFPB.

Art.15. O presente edital será publicado no portal do IFPB (<http://www.ifpb.edu.br/campinagrande>), sem prejuízo de divulgação.

Art. 16. Este edital entrará em vigência a partir de 13 de novembro de 2023.

Cícero da Silva Pereira

CÍCERO DA SILVA PEREIRA
Presidente da comissão eleitoral



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CONSELHO DIRETOR – CAMPUS CAMPINA GRANDE
COMISSÃO ELEITORAL
